



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 8.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 53/2015

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 28/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E
COQUETÉIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (1336)

09.01.123650012.2.018.3.3.90.39 (1337)

09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (1338)

13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (1037)

14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1340)

15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (1340)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

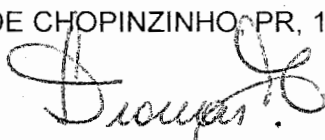
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/03/000726

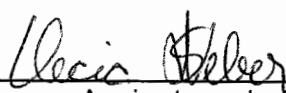
Data Protoc...: 10/03/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/03/2015


Assinatura do Requerente



Alc Roberto Antonio, medico, parecer em 16/03/15

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-9600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de adquirir lanches para atender as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Mulher, solicita a vossa Excelência autorização para a aquisição de lanches para suprir o atendimento dessas secretarias em ocasiões de formação e aplicação de projetos e programas, na modalidade em que se enquadrar, dos itens abaixo relacionados.

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	60	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	6,28	376,80
2	220	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	1,78	391,60
3	100	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maise-na, polvilho, manteiga,	5,80	580,00
4	160	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	5,50	880,00
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo	5,00	600,00
6	100	kg	Coxinha de frango	18,00	1.800,00
7	100	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	9,00	900,00
8	60	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	11,60	696,00
9	100	Kg	Cuca sem recheio	8,50	850,00
10	80	kg	Cupcake, sabor variado	16,10	1.288,00
11	60	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	26,90	1.614,00
12	90	kg	Enroladinho de salsicha assado	20,55	1.849,50
13	100	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	6,28	628,00
14	100	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	6,28	628,00
15	60	kg	Joelhinho assado	12,00	720,00
16	160	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	15,20	2.432,00
17	40	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	17,00	680,00
18	100	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	19,50	1.950,00
19	100	Kg	Mini kibe frito	18,50	1.850,00
20	160	Kg	Mini pão de queijo	12,50	2.000,00
21	110	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	18,50	2.035,00
22	80	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	18,50	1.480,00
23	100	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	12,58	1.258,00
24	160	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	12,58	2.012,80
25	60	Kg	Mini sonho sem recheio	17,50	1.050,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



27	90	kg	Pão bisnaguinha	11,60	1.044,00
28	100	Kg	Pão de forma fatiado	7,98	798,00
29	200	Kg	Pão integral	10,70	2.140,00
30	180	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	22,00	3.960,00
31	60	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	4,80	288,00
32	80	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	3,15	252,00
33	800	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1,34	1.072,00
34	170	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	5,50	935,00
35	80	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	16,90	1.352,00
36	100	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	17,00	1.700,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$					45.170,70

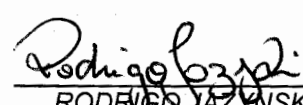
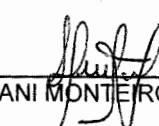
SETOR REQUISITANTE: Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Mulher.

TETO MÁXIMO R\$: 45.170,70

FONTE DE RECURSOS: Municipal

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  ANDRÉ ALGHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (1336) 09.01.123650012.2.018.3.3.90.39 (1337) 09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (1338) 13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (1037) 14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1340) 15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (1340) Data: 30 / 03 / 15  RODRIGO JAZINSKI	Reserva financeira em Data: 10 / 03 / 2015  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo dos Secretários responsáveis (Educação, Assistência Social, Saúde e Mulher), André Ghidin, Secretário de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de março de 2015.


ANDRÉ GHIDIN
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600-

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Justificativa

Tendo em vista os muitos grupos de atendimento realizados pela Secretaria de Assistência Social, como:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de 7 a 14 anos: A caminho do futuro (4 grupos com aproximadamente 120 pessoas)
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 15 a 17 anos- Projovem (8 grupos com aproximadamente 100 pessoas)
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos acima de 60 anos- Viver bem (5 grupos com aproximadamente 90 pessoas)
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos acima de 60 anos- Idoso Rural em ação (6 grupos aproximadamente 120 pessoas)
- Grupos de Paif, e Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos acima de 29 a 59 anos- (aproximadamente 500 pessoas)
- Grupo de famílias das crianças acolhidas na Casa lar (15 pessoas)
- Grupo de adolescentes de medida socioeducativas (10 pessoas)

Faz-se necessário o registro de preço de lanches prontos pelo período de 12 meses, que são utilizados como forma de apoio, e para complementar as reuniões e atividades realizadas em cada grupo durante todo o ano de 2015 de forma continuada como preconiza o Ministério do desenvolvimento social e combate a fome- MDS; a serem atendidas pelas técnicas dos equipamentos, CRAS Central, CRAS Nossa Sra Aparecida, CREAS e Casa lar; Em se tratando de um número grande de pessoas, justifica-se a quantidade (anexo);

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Bárbara Crestani
Secretaria de Assistência Social



ORÇAMENTO LANCHES

Item	QTD	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	500	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	
2	1100	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	
3	150	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	
4	150	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	
5	150	Litro	Chá pronto para o consumo	
6	180	kg	Coxinha de frango	
7	150	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	
8	150	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	
9	150	Kg	Cuca sem recheio	
10	150	kg	Cupcake, sabor variado	
11	170	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	
12	150	kg	Enroladinho de salsicha assado	
13	130	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	
14	130	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	
15	130	kg	Joelhinho assado	
16	190	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	
17	190	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	
18	140	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	
19	180	Kg	Mini kibe frito	
20	180	Kg	Mini pão de queijo	
21	190	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	
22	190	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	
23	150	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	
24	200	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	
25	150	Kg	Mini sonho sem recheio	
26	130	Kg	Palito salgado	
27	100	kg	Pão bisnaguinha	
28	60	Kg	Pão de forma fatiado	
29	50	Kg	Pão integral	
30	190	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	

A
08
Q

31	100	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	
32	130	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	
33	700	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	
34	100	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	
35	200	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	
36	200	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	

Chopinzinho, 09 de março de 2015.


ANA BÁRBARA CRESTANI
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita adquirir lanches para atender aproximadamente 340 educadores que participam da Formação Continuada para Professores, esta é realizada com uma periodicidade semestral.

A Formação Continuada do PACTO é realizada semanalmente onde fornece lanches para 50 professores.

No decorrer do ano, outros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessitam fornecer lanches, dentre eles estão os Encontros dos Corais.

Item	Unid.	Descrição	Quant.
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	30
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	100
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	60
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	50
5	Litro	Chá pronto para o consumo	70
6	kg	Coxinha de frango	60
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	80
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	60
9	Kg	Cuca sem recheio	80
10	kg	Cupcake, sabor variado	40
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	40
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	30
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	50
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	50
15	kg	Joelhinho assado	25
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	65

17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	20
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	30
19	Kg	Mini kibe frito	40
20	Kg	Mini pão de queijo	60
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	60
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	50
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	30
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	50
25	Kg	Mini sonho sem recheio	50
26	Kg	Palito salgado	30
27	kg	Pão bisnaguinha	20
28	Kg	Pão de forma fatiado	20
29	Kg	Pão integral	25
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	50
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	40
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	40
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	300
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	65
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	50
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	50



IVO PAFEL

Secretário de Educação e
Cultura - Chopinzinho - PR
DEC 006/2013 de 04/01/2013



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Atendendo a necessidade de lanches para eventos da Secretaria de Saúde, solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição desses produtos.

Justificamos para tanto que a Secretaria Municipal de Saúde possui programas de promoção e prevenção a saúde com encontros periódicos com a comunidade (Grupos de Gestantes, Grupos de Idosos, Grupos de Hipertensos e Diabéticos, Programas Nutricionais, Campanhas de Imunização, Campanhas de Preventivo, datas comemorativas, oficinas de alfabetização e Reuniões Gerais) e também capacitações das Equipes de Estratégia Saúde da Família, NASF, Estratégia Saúde Bucal, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e demais funcionários como, por exemplo, o APSUS.

Recursos para o processo licitatório: Fonte 303, 495, 496, 497 e 499.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 05 de março de 2015.


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



SECRETARIA DE SAÚDE - LANCHES PARA EVENTOS

Item	Unid.	Descrição	Quant.
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	50
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	100
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	50
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	100
5	Litro	Chá pronto para o consumo	100
6	kg	Coxinha de frango	40
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	50
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	0
9	Kg	Cuca sem recheio	30
10	kg	Cupcake, sabor variado	30
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	50
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	50
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	20
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	50
15	kg	Joelhinho assado	20
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	30
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	30
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	40
19	Kg	Mini kibe frito	40
20	Kg	Mini pão de queijo	50
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	40
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	30
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	50
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	25
25	Kg	Mini sonho sem recheio	25
26	Kg	Palito salgado	20
27	kg	Pão bisnaguinha	0
28	Kg	Pão de forma frito	20

29	Kg	Pão integral	160
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	30
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	20
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	150
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	200
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	50
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	30
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	30

Chopinzinho, 05 de março de 2015.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



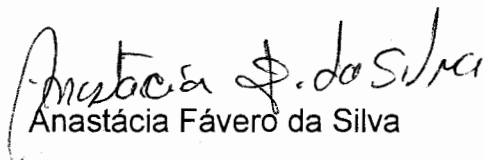
JUSTIFICATIVA

A aquisição de lanches para a Secretaria da Mulher justifica-se pelo seguinte fato:

A Secretaria da Mulher desenvolve cursos de capacitação para mulheres, com o objetivo de desenvolver autonomia e independência das mesmas, considerando que elas passarão um bom espaço de tempo nesta capacitação, será necessário oferecer um lanche. Provavelmente serão executados de 15 a 20 cursos no decorrer do ano, sendo em torno de 15 a 20 participantes cada curso.

Desta forma, faz-se necessário fornecer os lanches abaixo listados:

- ✓ Massa de bolo sabor variado 6 kg
- ✓ Mini sonho com recheio 10 Kg
- ✓ Grostoli doce folhado (massa fina) 6 Kg
- ✓ Bolacha caseira sabor variado 10 Kg
- ✓ Pastelzinho de vento 10 kg
- ✓ Torta salgada (frango ou carne moída) 7 Kg
- ✓ Mini sanduiche recheado com frios 10 Kg
- ✓ Mini croissant doce sabor variado 10 kg


Anastácia Fávero da Silva

Secretaria Municipal da Mulher



ORÇAMENTO LANCHES

Empresa: Supermercado Lemei LTDA.

CNPJ: 79648396000181

Endereço: Av. Nicola XV de Novembro 4490

Nome do Responsável:

Assinatura:

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	6,28
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	1,78
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	5,80
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	—
5	Litro	Chá pronto para o consumo	—
6	kg	Coxinha de frango	22,40
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	11,60
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	11,60
9	Kg	Cuca sem recheio	10,70
10	kg	Cupcake, sabor variado	16,10
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	28,70
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	22,40
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	6,28
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	6,28
15	kg	Joelhinho assado	—
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	15,20
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	17,00
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	22,40
19	Kg	Mini kibe frito	22,40
20	Kg	Mini pão de queijo	12,50
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	22,40
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	22,40
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	12,58
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	12,58
25	Kg	Mini sonho sem recheio	—



26	Kg	Palito salgado (Unidade - 250g)x4	RS 23,92
27	kg	Pão bisnaguinha	5,98
28	Kg	Pão de forma fatiado	6,60
29	Kg	Pão integral	10,70
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	0,50
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	—
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	3,15
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1,34
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	—
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	16,90
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	17,00

79.848.396/0001-81

CENCI & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4498

85560-000 CHOPINZINHO

PR

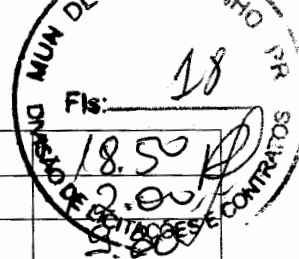


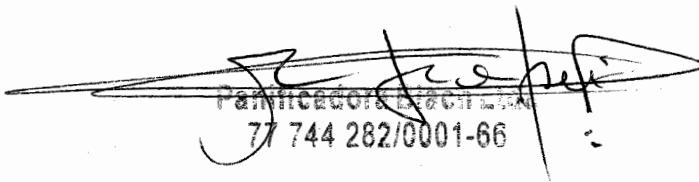
ORÇAMENTO LANCHES

Empresa: PANIFICADORA BIANCHI
CNPJ: 77.744.282.0001.66
Endereço: AV XV de Novembro 4139
Nome do Responsável: Cláudio José Capem
Assinatura: [Signature]

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	8.50
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2.75
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	12.00
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	5.50
5	Litro	Chá pronto para o consumo	5.00
6	kg	Coxinha de frango	24.30
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	14.80
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	14.80
9	Kg	Cuca sem recheio	12.50
10	kg	Cupcake, sabor variado	23.00
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	28.90
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	20.55
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	18.50
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	18.50
15	kg	Joelhinho assado	12.00
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	16.50
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	23.50
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	19.50
19	Kg	Mini kibe frito	18.50
20	Kg	Mini pão de queijo	18.50
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	18.50
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	18.50
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	17.50
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	18.50
25	Kg	Mini sonho sem recheio	17.50

26	Kg	Palito salgado	18.50
27	kg	Pão bisnaguinha	2.00
28	Kg	Pão de forma fatiado	2.80
29	Kg	Pão integral	12.50
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	23.50
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	4.80
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4.80
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1.50
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	5.50
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	18.50
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	18.50




 77 744 282/0001-66



ORÇAMENTO LANCHES

Empresa: ENDERLE E ENDERLE PANIFICADORA E CONF. LTDA

CNPJ: 18.135.672/0001-70

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 4115

Nome do Responsável: CASSIANO ENDERLE

Assinatura: _____

CASSIANO ENDERLE
Sócio/Administrador
RG 5.722.812-1

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	7,50
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,50
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	16,00
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	6,00
5	Litro	Chá pronto para o consumo	6,00
6	kg	Coxinha de frango	22,00
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	9,00
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	14,90
9	Kg	Cuca sem recheio	8,50
10	kg	Cupcake, sabor variado	40,00
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	35,00
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	25,00
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	20,90
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	20,90
15	kg	Joelhinho assado	19,90
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	18,00
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	22,90
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	45,00
19	Kg	Mini kibe frito	22,00
20	Kg	Mini pão de queijo	20,00
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	45,00
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	22,00
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	32,00
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	24,00
25	Kg	Mini sonho sem recheio	20,00

26	Kg	Palito salgado	
27	kg	Pão bisnaguinha	R\$ 12,00
28	Kg	Pão de forma fatiado	12,00
29	Kg	Pão integral	12,00
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	22,00
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	13,00
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,50
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1,75
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	10,00
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	18,90
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	19,90



Prefeitura

Se possível por
a monção



ORÇAMENTO LANCHES

Empresa: LGA COMERCIO DE ALIM LTDA

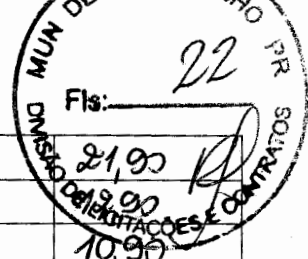
CNPJ: 12.395.037/0001-45

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 4207, CENTRO

Nome do Responsável: JOHN WENDON PIZZOLATO

Assinatura: [Signature] **LGA Comércio de Alimentos Ltda**
CNPJ: 12.395.037/0001-45

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	9,70
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,75
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	19,90
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	5,00
5	Litro	Chá pronto para o consumo	5,00
6	kg	Coxinha de frango	18,00
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	12,90
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	12,90
9	Kg	Cuca sem recheio	11,90
10	kg	Cupcake, sabor variado	60,00
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	26,90
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	22,90
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	23,90
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	23,90
15	kg	Joelhinho assado	15,90
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	18,90
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	28,90
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	45,00
19	Kg	Mini kibe frito	22,99
20	Kg	Mini pão de queijo	23,90
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	22,90
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	19,99
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	33,90
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	21,90
25	Kg	Mini sonho sem recheio	18,99



26	Kg	Palito salgado	21,90
27	kg	Pão bisnaguinha	12,90
28	Kg	Pão de forma fatiado	10,90
29	Kg	Pão integral	15,90
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	23,90
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	13,90
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,80
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2,25
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	10,00
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	23,90
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	25,90



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **726/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (1336)

09.01.123650012.2.018.3.3.90.39 (1337)

09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (1338)

13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (1037)

14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1340)

15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (1340)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de março de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 53/2015

PREGÃO PRESENCIAL

(MINUTA)

EDITAL Nº __/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E
COQUETÉIS**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E COQUETÉIS**, exclusivo para Microempreendedores Individuais – MEI's, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 07 DE ABRIL DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E COQUETÉIS**, exclusivo para Microempreendedores Individuais – MEI's, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o Artigo 48 da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e se enquadrar na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.4.3 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.10 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.11 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

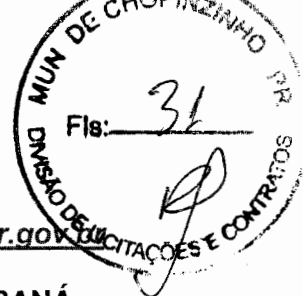
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 – Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios:

11.2.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

11.2.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

11.2.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

11.2.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

11.2.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

11.2.3 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável. Os produtos serão adquiridos conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sem-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

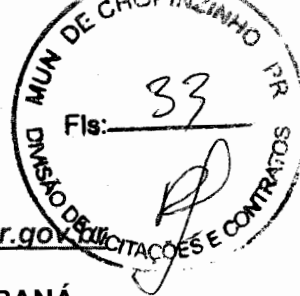
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de março de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

André A. Ghidin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde possui programas de promoção e prevenção a saúde com encontros periódicos com a comunidade (Grupos de Gestantes, Grupos de Idosos, Grupos de Hipertensos e Diabéticos, Programas Nutricionais, Campanhas de Imunização, Campanhas de Preventivo, datas comemorativas, oficinas de alfabetização e Reuniões Gerais) e também capacitações das Equipes de Estratégia Saúde da Família, NASF, Estratégia Saúde Bucal, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e demais funcionários como, por exemplo, o APSUS.

A Secretaria de Assistência Social, como:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de 7 a 14 anos: A caminho do futuro (4 grupos com aproximadamente 120 pessoas)
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 15 a 17 anos-Projovem (8 grupos com aproximadamente 100 pessoas)
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos acima de 60 anos- Viver bem (5 grupos com aproximadamente 90 pessoas)
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos acima de 60 anos- Idoso Rural em ação (6 grupos com aproximadamente 120 pessoas)
- Grupos de Paif, e Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos acima de 29 a 59 anos- (aproximadamente 500 pessoas)
- Grupo de famílias das crianças acolhidas na Casa lar (15 pessoas)
- Grupo de adolescentes de medida socioeducativas (10 pessoas)

Faz-se necessário a aquisição de lanches prontos que são utilizados como forma de apoio, e para complementar as reuniões e atividades realizadas em cada grupo durante todo o ano de 2015 de forma continuada como preconiza o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS; a serem atendidas pelas técnicas dos equipamentos, CRAS Central, CRAS Nossa Sra Aparecida, CREAS e Casa lar.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
1	60	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	6,28	376,80
2	220	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	1,78	391,60
3	100	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	5,80	580,00
4	160	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	5,50	880,00
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo	5,00	600,00
6	100	kg	Coxinha de frango	18,00	1.800,00
7	100	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	9,00	900,00
8	60	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	11,60	696,00
9	100	Kg	Cuca sem recheio	8,50	850,00
10	80	kg	Cupcake, sabor variado	16,10	1.288,00
11	60	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	26,90	1.614,00
12	90	kg	Enroladinho de salsicha assado	20,55	1.849,50
13	100	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	6,28	628,00
14	100	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	6,28	628,00
15	60	kg	Joelhinho assado	12,00	720,00
16	160	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	15,20	2.432,00
17	40	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	17,00	680,00
18	100	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	19,50	1.950,00
19	100	Kg	Mini kibe frito	18,50	1.850,00
20	160	Kg	Mini pão de queijo	12,50	2.000,00
21	110	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	18,50	2.035,00
22	80	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	18,50	1.480,00
23	100	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	12,58	1.258,00
24	160	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	12,58	2.012,80
25	60	Kg	Mini sonho sem recheio	17,50	1.050,00
26	60	Kg	Palito salgado	18,00	1.080,00
27	90	kg	Pão bisnaguinha	11,60	1.044,00
28	100	Kg	Pão de forma fatiado	7,98	798,00
29	200	Kg	Pão integral	10,70	2.140,00
30	180	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	22,00	3.960,00
31	60	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	4,80	288,00
32	80	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	3,15	252,00
33	800	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1,34	1.072,00
			Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



35	80	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	16,90	1.352,00
36	100	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	17,00	1.700,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$					45.170,70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ____/2015

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, ____ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ____/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

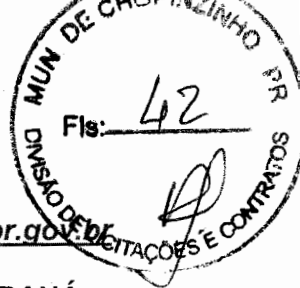
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2015), às ____ horas (____h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número __/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para lanches e coquetéis. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes do início dos eventos, a solicitação será feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1336, 1337, 1338, 1037, 1340, 1340; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustes serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ____/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Chopinzinho, _de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/03/000778

Data Protoc...: 16/03/15

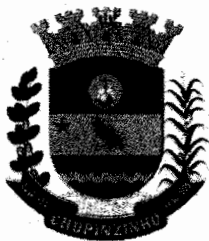
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/03/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

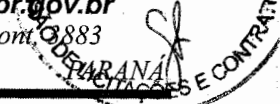
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

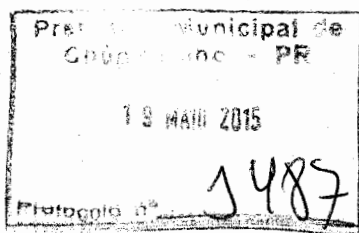
85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 07



PARECER JURÍDICO



REFERÊNCIA: Processo 30/2015, referente a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, registro de preços para a aquisição futura de gêneros alimentícios para lanches e coquetéis.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, para registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para lanches e coquetéis, com a finalidade de atendimento das Secretarias da Educação, Assistência Social, Saúde e Mulher (fls. 05/06).

As Secretarias apresentaram suas justificativas próprias, como a de Assistência Social (fl. 07) que afirmou que os lanches servirão para as reuniões e atividades realizadas no CRAS central, CRAS Nossa Senhora da Aparecida, CREAs e Casa Lar, o durante o ano de 2015. A Secretaria de Educação apresentou Termo de Referência justificando que são oferecidos lanches para 340 educadores da formação continuada, além de outros eventos realizados durante o ano (fls. 09/10). A Secretaria de Saúde apresentou justificativa informando a necessidade de lanches nos programas e projetos de saúde oferecidos no Município (fl. 11/13). A Secretaria Municipal da Mulher também apresentou justificativa informando necessário o fornecimento de lanches nos cursos de capacitação para mulheres, os quais são realizados de 15 a 20 vezes no ano (fl. 15).

Foram apresentados quatro orçamentos (fls. 15/22), bem como foi acostada autorização orçamentária informando que há disponibilidade financeira pelo Município para garantir o cumprimento do contrato (fl. 23).

Foi acostado o Edital de Licitação, seus anexos, bem como a Minuta do Contrato Administrativo (fls. 24/45).

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o artigo 15 da Lei 8.666/93 referente Sistema de Registro de Preços, determina em seu artigo 3º as situações em que o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, dada a natureza dos bens licitados, amolda-se à situação em tela.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Pelo exposto, após análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, razão pela qual esta Procuradoria dá parecer favorável ao procedimento licitatório, condicionado, porém, seu prosseguimento, a alteração da data do certame, constante em fl. 25 do Edital.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 19 de maio de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/05/001487

Data Protoc...: 19/05/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/05/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 53/2015

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 28/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E
COQUETÉIS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 28/2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E COQUETÉIS**, exclusivo para Microempreendedores Individuais – MEI's, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 09 DE JUNHO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E COQUETÉIS**, exclusivo para Microempreendedores Individuais – MEI's, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o Artigo 48 da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR - CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - Tratando-se de credenciado, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e se enquadrar na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 28/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 28/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4** - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 11 do Decreto nº 904/2005.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

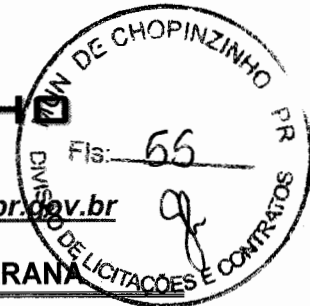
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.4.3 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.10 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.11 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios:

11.2.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

11.2.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

11.2.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

11.2.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

11.2.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

11.2.3 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável. Os produtos serão adquiridos conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais por



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 22 de maio de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde possui programas de promoção e prevenção a saúde com encontros periódicos com a comunidade (Grupos de Gestantes, Grupos de Idosos, Grupos de Hipertensos e Diabéticos, Programas Nutricionais, Campanhas de Imunização, Campanhas de Preventivo, datas comemorativas, oficinas de alfabetização e Reuniões Gerais) e também capacitações das Equipes de Estratégia Saúde da Família, NASF, Estratégia Saúde Bucal, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e demais funcionários como, por exemplo, o APSUS.

A Secretaria de Assistência Social, como:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de 7 a 14 anos: A caminho do futuro (4 grupos com aproximadamente 120 pessoas)
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 15 a 17 anos-Projovem (8 grupos com aproximadamente 100 pessoas)
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos acima de 60 anos- Viver bem (5 grupos com aproximadamente 90 pessoas)
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos acima de 60 anos- Idoso Rural em ação (6 grupos aproximadamente 120 pessoas)
- Grupos de Paif, e Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos acima de 29 a 59 anos- (aproximadamente 500 pessoas)
- Grupo de famílias das crianças acolhidas na Casa lar (15 pessoas)
- Grupo de adolescentes de medida socioeducativas (10 pessoas)

Faz-se necessário a aquisição de lanches prontos que são utilizados como forma de apoio, e para complementar as reuniões e atividades realizadas em cada grupo durante todo o ano de 2015 de forma continuada como preconiza o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS; a serem atendidas pelas técnicas dos equipamentos, CRAS Central, CRAS Nossa Sra Aparecida, CREAS e Casa lar.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

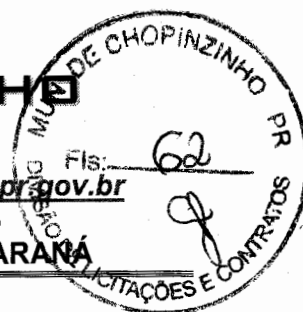
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
1	60	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	6,28	376,80
2	220	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	1,78	391,60
3	100	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	5,80	580,00
4	160	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	5,50	880,00
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo	5,00	600,00
6	100	kg	Coxinha de frango	18,00	1.800,00
7	100	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	9,00	900,00
8	60	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	11,60	696,00
9	100	Kg	Cuca sem recheio	8,50	850,00
10	80	kg	Cupcake, sabor variado	16,10	1.288,00
11	60	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	26,90	1.614,00
12	90	kg	Enroladinho de salsicha assado	20,55	1.849,50
13	100	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	6,28	628,00
14	100	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	6,28	628,00
15	60	kg	Joelhinho assado	12,00	720,00
16	160	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	15,20	2.432,00
17	40	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	17,00	680,00
18	100	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	19,50	1.950,00
19	100	Kg	Mini kibe frito	18,50	1.850,00
20	160	Kg	Mini pão de queijo	12,50	2.000,00
21	110	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	18,50	2.035,00
22	80	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	18,50	1.480,00
23	100	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	12,58	1.258,00
24	160	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	12,58	2.012,80
25	60	Kg	Mini sonho sem recheio	17,50	1.050,00
26	60	Kg	Palito salgado	18,00	1.080,00
27	90	kg	Pão bisnaguinha	11,60	1.044,00
28	100	Kg	Pão de forma fatiado	7,98	798,00
29	200	Kg	Pão integral	10,70	2.140,00
30	180	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	22,00	3.960,00
31	60	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	4,80	288,00
32	80	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	3,15	252,00
33	800	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1,34	1.072,00
34	170	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá,	5,50	935,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



35	80	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	16,90	1.352,00
36	100	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	17,00	1.700,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$					45.170,70



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

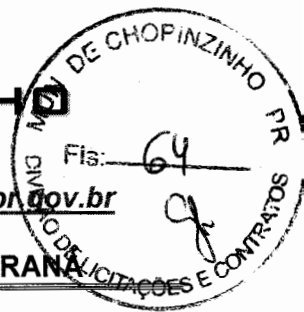
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 28/2015

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, ____ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 28/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 28/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

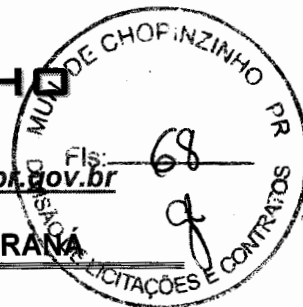
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2015), às ____ horas (____h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 28/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para lanches e coquetéis. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes do início dos eventos, a solicitação será feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1336, 1337, 1338, 1037, 1340, 1340; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será res-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

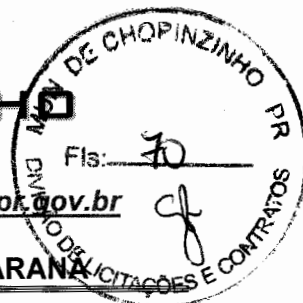
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 28/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, _de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante

Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada

Representante Legal

ANEXO I



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros Alimentícios para lanches e coquetéis. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 26 de maio de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 354 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Campanha de combate a violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes é realizada em São João



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Linhas de micro crédito totalizam 2 milhões em financiamento



CHOPINZINHO

PG. 03

Leomar Bolzani foi transferido novamente para Pato Branco



SEGURANÇA

PG. 11

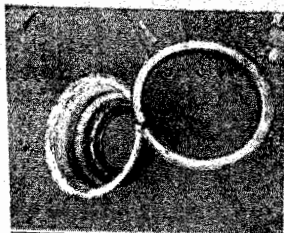
Chopinzinho vence a terceira seguida no Paranaense de Bocha por equipes



ESPORTE

PG. 08

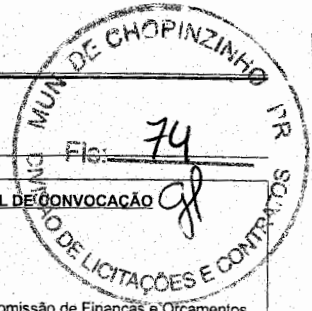
Pneu estoura e deixa borracheiro gravemente ferido



SEGURANÇA

PG. 11

Publicações Legais



Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda - ME. CNPJ: 13.570.640/0001-89. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Valor. Prazo de Execução: 14/07/2015, Vigência: 17/08/2015. Valor: R\$ 168.280,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais) passando o valor contratual para R\$ 841.415,15 (oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quinze reais e quinze centavos). Origem: Tomada de Preços nº 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 21/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Skumra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 91/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Provenge Veículos Ltda. CNPJ: 07.681.092/0004-04. Objeto: Contratação de Serviços de Revisão Autorizada para Veículo Citroën Jumper. Valor total: R\$ 1.474,00 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 9/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1131 e 1444. Data da assinatura: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edson Akira Nagazawa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 92/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor total: R\$ 42.525,00 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 13/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 20/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 28/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para lanches e coquetéis. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 29/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados de Exames por Imagens. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 9/2015, de 28 de abril de 2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, lomo publica a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
PROVENCE VEICULOS LTDA	1.474,00

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2015, de 03 de maio de 2015, para Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, lomo publica a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
42.525,00	VIAÇÃO MANIATUR LTDA

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MAIO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos

da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 1º quadrimestre de 2015 a realizar-se no dia 26 de maio de 2015, às 18,30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Presidente Dutra, 4261, sala 312, Edifício Centro Médico, município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 12 de maio de 2015.

Aldecir Pan Alceu Ferreira Valmor Teles Mendes
Presidente Relator Membro

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	67.375.325,00	67.375.325,00	18.680.258,72	27,73	18.680.258,72	27,73	48.695.066,28
RECEITAS CORRENTES	62.607.325,00	62.607.325,00	18.342.863,22	29,30	18.342.863,22	29,30	44.264.461,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.930.408,00	5.930.408,00	1.410.175,32	23,78	1.410.175,32	23,78	4.520.232,68
IM	5.679.100,00	5.679.100,00	1.302.990,76	22,94	1.302.990,76	22,94	4.376.109,24
TAXAS	251.308,00	251.308,00	107.184,56	42,65	107.184,56	42,65	144.123,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	975.200,00	975.200,00	286.811,05	29,41	286.811,05	29,41	688.388,95
CONT CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	975.200,00	975.200,00	286.811,05	29,41	286.811,05	29,41	688.388,95
RECEITA PATRIMONIAL	152.830,00	152.830,00	117.254,83	76,72	117.254,83	76,72	35.575,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	152.830,00	152.830,00	117.254,83	76,72	117.254,83	76,72	35.575,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	591.500,00	591.500,00	195.980,85	33,13	195.980,85	33,13	395.519,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.950.618,00	53.950.618,00	16.115.219,66	29,87	16.115.219,66	29,87	37.835.398,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.047.618,00	53.047.618,00	15.897.018,45	29,97	15.897.018,45	29,97	37.150.599,55
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	146.000,00	146.000,00	-	-	-	-	146.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	757.000,00	757.000,00	218.201,21	28,82	218.201,21	28,82	538.798,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.006.769,00	1.006.769,00	217.421,51	21,60	217.421,51	21,60	789.347,49
MULTAS E JUROS DE MORA	172.037,00	172.037,00	35.898,38	20,87	35.898,38	20,87	136.138,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	490.600,00	490.600,00	57.095,45	11,64	57.095,45	11,64	433.504,55
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	237.812,00	237.812,00	52.611,68	22,12	52.611,68	22,12	185.200,32
RECEITAS DIVERSAS	106.320,00	106.320,00	71.816,00	67,55	71.816,00	67,55	34.504,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.768.000,00	4.768.000,00	337.395,50	7,08	337.395,50	7,08	4.430.604,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	221.403,07	-	221.403,07	-	-221.403,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	221.403,07	-	221.403,07	-	-221.403,07
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00

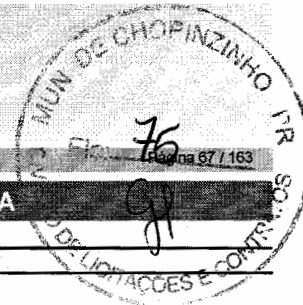
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0859



BOM JESUS DO SUL

PREFEITURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.

Contratado: ARCIDES MAZZOCATO.

Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 30 de junho de 2015.

Fica aditivado o presente contrato em R\$ 7.544,92 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de abril de 2015.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Cod143633

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

Em concordância com a Ata datada em 22/05/2015 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2015, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para 1 (uma) ambulância cedida pelo Município pela Fundação Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A, com o CNPJ nº 08.816.067/0001-00, conforme valores abaixo relacionados:

Especificações	Valor Total do Prêmio (R\$)
Seguro de 1 (uma) ambulância nova de remoção simples, marca/modelo RENAULT/MASTER ALLT AMB1, cor Branca, ano 2015, modelo 2016, Placa AZM-0867, Renavam 01043936952, combustível diesel, capacidade para 3 (três) passageiros, região de risco CEP 85.515-000, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, compreendendo, ainda: - Casco 100% da Tabela Fipe; - RCF Danos Materiais (valor mínimo): R\$ 200.000,00; - RCF Danos Corporais (valor mínimo): R\$ 200.000,00; - RCF Danos Morais/Estéticos (valor mínimo): R\$ 80.000,00; - APP Morte (por ocupante - valor mínimo): R\$ 20.000,00; - APP Invalidez (por ocupante - valor mínimo): R\$ 20.000,00; - Franquia: R\$ 7.841,43	6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

Cod143674

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 092/2015

Exonera Servidor Efetivo por Falecimento.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Algacir Teixeira de Lima, CPF nº 500.499.849-34, do cargo de Procurador, a partir de 16 de março de 2015, por falecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod143695

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para lanches e coquetéis. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados de Exames por Imagens. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod143656

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 079/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2015 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2.014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 19.066,24 (Dezenove Mil e Sessenta e Seis Reais com Vinte e Quatro Centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440018.2.039000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - 812 - Equipamentos e material Permanente 19.066,24

Total 19.066,24

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FORTE DE RECURSO

812-CEDCA Programa Crescer em Família 19.066,24

Total 19.066,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 25 de Maio de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

Cod143678

DECRETO Nº 080/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício 2015 do Município de Clevelândia no valor de R\$ 17.171,16 (Dezessete mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2.014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 17.171,16 (Dezessete mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Assistência Social 06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440018.2.039000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - 812 - Equipamentos e material Permanente 17.171,16

Total 17.171,16

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso:

1.7.2.2.90.99.02.00 - 812 - CEDCA Programa Crescer em Família 17.171,16

Total 17.171,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 25 de Maio de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

Cod143677

DECRETO Nº. 066/2015

ERRATA

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 32.164 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença, sem vencimento, de 02 (dois) anos a funcionária JOALDA SARDA GOLLUB.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 04/05/2015 e findará em 04/05/2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 25 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

Cod143676

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2015 16:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CASSIANO ENDERLE



Razão Social: ENDERLE E ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME
CPNJ: 18.135.672/0001-70
CPF: 023.546.129-66
RG: 57228121
E-mail: doce.panificadora@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHES E COQUETEIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2015 16:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: Claudio J.Capelli



Razão Social: PANIFICADORA BIACH
CPNJ: 77.744.282/0001-66
CPF: 565.971.699-72
RG: 8018999881
E-mail: panificadoracentral2011@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHES E COQUETEIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 11:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOHN WENON PIZZOLATTO



Razão Social: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPNJ: 12.395.037/0001-45

CPF: 028.544.269-40

RG: 63771805

E-mail: deliciacafe@yahoo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHES E COQUETEIS

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 14:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SHAIENE

Razão Social: VB INFORMAÃÃES LTDA

CPNJ: 00.387.421/0001-17

CPF: 025.572.280-01

RG: 1095760888

E-mail: DISKLICIT2@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E COQUETES

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 14:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CONLICITAÃ□Ã□O



Razão Social: CONLICITAÃ□Ã□O

CPNJ: 03.635.879/0001-36

CPF: 260.078.238-90

RG: 4427156589

E-mail: edital@conlicitacao.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São Paulo / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHES E COQUETEIS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de maio de 2015 10:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
LTDA e EPP

Razão Social: AP OESTE DISTRIBUIDORA

CPNJ: 05.919.156/0001-94

CPF: 025.786.659-07

RG: 4127609

E-mail: licitacoes@apoeste.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHAPECO / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS
ALIMENTICIOS PARA LANCHES E COQUETEIS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de maio de 2015 17:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: jacson pilger

Razão Social: a.pilger & cia ltda
CPNJ: 09.451.921/0001-45
CPF: 091.633.069-99
RG: 124173663
E-mail: produtospilger@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHES E COQUETEIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nº: 83
Gf

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHES E COQUETEIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2015 13:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: italo



Razão Social: LIMIRO E AGNELLI LTDA

CPNJ: 21.785.400/0001-20

CPF: 086.188.769-76

RG: 127702314

E-mail: limiroeagnelli@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: SARANDI / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHES E COQUETEIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2015 16:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CASSIANO ENDERLE



Razão Social: ENDERLE E ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

CPNJ: 18.135.672/0001-70

CPF: 023.546.129-66

RG: 57228121

E-mail: doce.panificadora@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHES E COQUETEIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 15:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CLAUDIO JOSE CAPELI



Razão Social: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME

CPNJ: 77.744.282/0001-66

CPF: 565.971.699-72

RG: 8018999881

E-mail: otclimar@brturbo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHES E COQUETEIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 15:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Jeniffer Fernanda Fernandes de Carvalho



Razão Social: bigmaster
CPNJ: 05.006.793/0001-70
CPF: 044.821.887-94
RG: 096788005
E-mail: jeniffer@licitacoes.com.br
Endereço:
Cidade / UF: piraquara / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E COQUETES



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 53/2015 Pregao No 28/2015

Razao Social: 345 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.744.282/0001-66

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.139 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: CLAUDIO JOSE CAPELLI

RG: 801.899.988-1 CPF: 565.971.699-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4852 - ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.135.672/0001-70

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: CASSIANO ENDERLE

RG: 05.722.812-1 CPF: 023.546.129-66

Telefone:

E-mail:

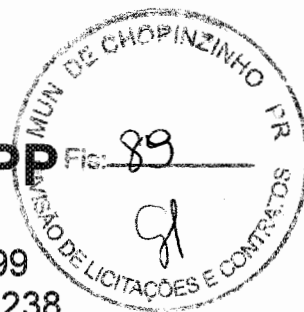
Assinatura:

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 28/2015

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial - Edital nº 28/2015

PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 77.744.282/0001-66 FONE/FAX: (46) 3242-1238

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Sicredi Agência: 0740 c/c: 14294-8

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. - R\$	Total - R\$
1	60	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	SOCOCO	6,27	376,20
2	220	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	SOCOCO	1,77	389,40
3	100	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	BIACH	10,80	1.080,00
4	160	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	BIACH	5,45	872,00
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo	BIACH	4,80	576,00
6	100	kg	Coxinha de frango	BIACH	16,50	1.650,00
7	100	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	BIACH	9,00	900,00
8	60	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	BIACH	11,45	687,00
9	100	Kg	Cuca sem recheio	BIACH	8,50	850,00
10	80	kg	Cupcake, sabor variado	BIACH	16,00	1.280,00
11	60	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	BIACH	26,50	1.590,00
12	90	kg	Enroladinho de salsicha assado	BIACH	20,50	1.845,00
13	100	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	BIACH	18,00	1.800,00
14	100	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	BIACH	18,00	1.800,00
15	60	kg	Joelhinho assado	BIACH	12,00	720,00
16	160	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha feipuda. Com cobertura simples e sem recheio	BIACH	15,00	2.400,00
17	40	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	BIACH	17,00	680,00
18	100	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	BIACH	19,50	1.950,00
19	100	Kg	Mini kibe frito	BIACH	18,50	1.850,00
20	160	Kg	Mini pão de queijo	BIACH	12,50	2.000,00
21	110	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	BIACH	18,50	2.035,00
22	80	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	BIACH	18,40	1.472,00
23	100	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	BIACH	12,50	1.250,00
24	160	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	BIACH	12,50	2.000,00
25	60	Kg	Mini sonho sem recheio	BIACH	17,00	1.020,00
26	60	Kg	Palito salgado	BIACH	17,50	1.050,00
27	90	kg	Pão bisnaguinha	BIACH	11,50	1.035,00
28	100	Kg	Pão de forma fatiado	BIACH	7,98	798,00



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238

30	180	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	BIACH	21,50	3.870,00
31	60	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	BIACH	4,75	285,00
32	80	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	SARANDI	3,15	252,00
33	800	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	SARANDI	1,34	1.072,00
34	170	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	BIACHI	5,50	935,00
35	80	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	BIACH	16,90	1.352,00
36	100	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	BIACH	1.680,00	1.680,00
TOTAL - R\$						R\$ 47.501,60

Total geral QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho, 08 de junho de 2015.

Nome: Claudio José Capelli

RG: 8018999881 SSP/RS

CPF: 565.971.699-72

Cargo: Sócio Administrador

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

Av. XV de Novembro, 4139

85560-000 - Chopinzinho - Paraná



**ENDERLE E ENDERLE PANIFICADORA E
CONFEITARIA LTDA-ME**

CNPJ 18.135.672/0001-70 IE 9063042282

Rua 7 de Setembro, 4115 – 85560-000 – Chopinzinho/PR

Fone: (0xx46) 3242-2179 e (0xx46) 3242-2707 e-mail:



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 28/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 28/2015

Item	Quantidade	Unidade	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$
6	100	kg	Coxinha de frango	DOCE DÔCÊ	16,90	1.690,00
7	100	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	DOCE DÔCÊ	7,99	799,00
8	60	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	DOCE DÔCÊ	10,90	654,00
9	100	Kg	Cuca sem recheio	DOCE DÔCÊ	7,49	749,00
12	90	kg	Enroladinho de salsicha assado	DOCE DÔCÊ	19,90	1791,00
15	60	kg	Joelhinho assado	DOCE DÔCÊ	11,70	702,00
19	100	Kg	Mini kibe frito	DOCE DÔCÊ	16,90	1.690,00
20	160	Kg	Mini pão de queijo	DOCE DÔCÊ	11,70	1.872,00
22	80	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	DOCE DÔCÊ	16,90	1.352,00
24	160	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	DOCE DÔCÊ	12,50	2.000,00
25	60	Kg	Mini sonho sem recheio	DOCE DÔCÊ	16,90	1.014,00
26	60	Kg	Palito salgado	DOCE DÔCÊ	15,90	954,00
27	90	kg	Pão bisnaguinha	DOCE DÔCÊ	10,90	981,00
28	100	Kg	Pão de forma fatiado	DOCE DÔCÊ	6,90	690,00
29	200	Kg	Pão integral	DOCE DÔCÊ	9,80	1.960,00
30	180	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	DOCE DÔCÊ	18,90	3.402,00
35	80	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	DOCE DÔCÊ	16,50	1.320,00
36	100	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	DOCE DÔCÊ	16,90	1.690,00

Total geral (por extenso): R\$25.310(VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Nome completo: CASSIANO ENDERLE
Cargo na Empresa: Sócio/Administrador
CPF: 023.546.129-66
RG: 5.722.812-1

DADOS BANCARIOS: CAIXA
AGÊNCIA: 1932

18.135.672/0001-70

**Enderle e Enderle Panificadora
e Confeitaria Ltda-ME**

Rua 7 de Setembro, 4115 sala 01

Chopinzinho-PR, 08 de Junho de 2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



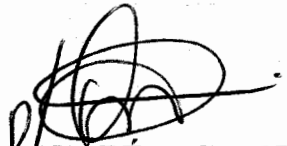
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 36/2015		VALIDADE: 31/12/2015	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
PANIFICADORA BLACH LTDA – EPP			
ENDEREÇO:			
Avenida XV de Novembro, 4139			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO:		CNPJ.: 77.744.282/0001-66	
12/11/1979		INSC. ESTADUAL 31200604-99	
Junta Comercial: 20030650801			
15/04/2003			
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 16660-X			
FONE: (046) 3242-1238		FAX: (046) 3242-1238	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
Claudio José Capelli		CPF nº 565.971.699-72 RG: 8018999881 SSP/RS	
Bruno César Capelli		CPF nº 053.274.399-76 RG: 9.750.712-0 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE:			
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES, REFEIÇÕES – LANCHONETE – E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL – MERCEARIA.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2015.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





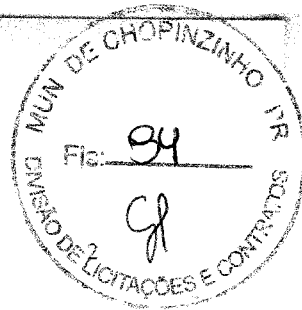
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

1. **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, brasileira, viúva, natural de Sarandi, Rio Grande do Sul, nascida em 17.03.1933, empresária, portadora do CPF n.º 859.084.369-68, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.662.551-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
2. **BRUNO CESAR CAPELLI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, brasileiro, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, sn, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade limitada, "**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**", com sede na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200145707 em 05.11.1979, e último ato sob nº 20142398799, em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.744.282/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato Social e alterações posteriores:

Deve com original
26/12/2015



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA I – Altera-se a qualificação do sócio Bruno Cesar Capelli, que passa a ter a seguinte redação **BRUNO CESAR CAPELLI**, brasileiro, solteiro, estudante maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV - Retira-se da sociedade **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, neste ato, cede e transfere por venda, 8.160 (oito mil, cento e sessenta) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para o sócio ingressante **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66



Sócio	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Claudio José Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	10.200	10.200,00	100%

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA VII - O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - Altera-se a cláusula XII da nona alteração contratual, **Falecimento de Sócio**, que passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX - Altera-se as deliberações sociais que passam a ser da seguinte redação: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quórum diferente.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUDIO JOSE CAPELLI, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

BRUNO CESAR CAPELLI, brasileiro, solteiro, estudante, maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

R

af

D



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "PANIFICADORA BIACH LTDA. – EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Av. XV de Novembro , 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria, Comércio Varejista de Picolés, Sorvetes, Bebidas, Refrigerantes, Lanches e Refeições – Lanchonete – e Comércio Varejista de Mercadorias em geral – Mercearia.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Claudio José Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	10.200	10.200,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1979.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios em comum acordo, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quórum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

A

[Handwritten signature]



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 11 de agosto de 2014.

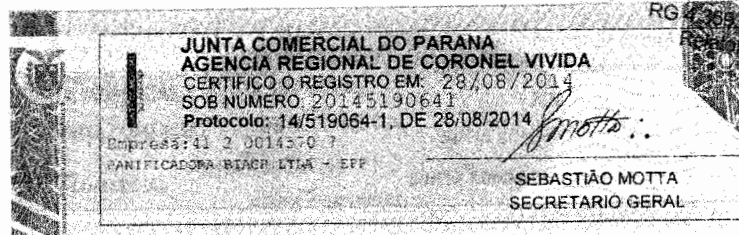
Dozolina Menegazzo Capelli
Dozolina Menegazzo Capelli

Bruno Cesar Capelli
Bruno Cesar Capelli

Cláudio José Capelli
Cláudio José Capelli

Testemunhas:
Rosane F. Kufner Derlan
Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koehler
Gianine Resmini Koehler
CI n.º 10.244.615-1/PR



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME
CNPJ: 77.744.282/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 03:03:11 do dia 20/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2015.

Código de controle da certidão: **1F77.63A2.7BF3.39E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013264951-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.282/0001-66**

Nome: **PANIFICADORA BIACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~30/09/2015~~ **Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A

VP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00917/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 2580

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

CPF/CNPJ....: 77.744.282/0001-66

Endereco....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 31200604-F

Numero.....: 4139

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VARA No....: 001/1980

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por ~~60 (sessenta) dias~~.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 08 de Junho de 2015.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO - PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77744282/0001-66
Razão Social: PANIFICADORA BIACH LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA BOM DIA
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO 655 LOJA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052203360864446619

Informação obtida em 05/06/2015, às 03:39:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.282/0001-66

Certidão nº: 104945898/2015

Expedição: 05/06/2015, às 03:51:33

Validade: ~~01/12/2015~~ — 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA BIACH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.282/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 28/2015

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, CNPJ n.º 77.744.282/0001-66, sediada na Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 28/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 08 de junho de 2015.

Nome: Claudio José Capelli
RG: 8018999881 SSP/RS
CPF: 565.971.699-72
Cargo: Sócio Administrador

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 28/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1238, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 08 de junho de 2015.

Nome: Claudio José Capelli

RG: 8018999881 SSP/RS

CPF: 565.971.699-72

Cargo: Sócio Administrador

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

1. **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, brasileira, viúva, natural de Sarandi, Rio Grande do Sul, nascida em 17.03.1933, empresária, portadora do CPF n.º 859.084.369-68, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.662.551-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
2. **BRUNO CESAR CAPELLI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, brasileiro, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, sn, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade limitada, "**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**", com sede na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200145707 em 05.11.1979, e último ato sob nº 20142398799, em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.744.282/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato Social e alterações posteriores:

*conferido com original
9/06/2015*



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA I – Altera-se a qualificação do sócio Bruno Cesar Capelli, que passa a ter a seguinte redação **BRUNO CESAR CAPELLI**, brasileiro, solteiro, estudante maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV - Retira-se da sociedade **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, neste ato, cede e transfere por venda, 8.160 (oito mil, cento e sessenta) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para o sócio ingressante **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

Sócio	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Claudio José Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	10.200	10.200,00	100%

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA VII - O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - Altera-se a cláusula XII da nona alteração contratual, **Falecimento de Sócio**, que passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX - Altera-se as deliberações sociais que passam a ser da seguinte redação: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quórum diferente.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUDIO JOSE CAPELLI, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

BRUNO CESAR CAPELLI, brasileiro, solteiro, estudante, maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial “**PANIFICADORA BIACH LTDA. – EPP**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Av. XV de Novembro , 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria, Comércio Varejista de Picolés, Sorvetes, Bebidas, Refrigerantes, Lanches e Refeições – Lanchonete – e Comércio Varejista de Mercadorias em geral – Mercearia.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Claudio José Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	10.200	10.200,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1979.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios em comum acordo, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quórum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

=====

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 11 de agosto de 2014.

Dozolina Menegazzo Capelli
Dozolina Menegazzo Capelli

Bruno Cesar Capelli
Bruno Cesar Capelli

Cláudio José Capelli
Cláudio José Capelli

Testemunhas:
Rosane F. Kufner Derlan
Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Rezzini Koehler
Gianine Rezzini Koehler
CI n.º 10.244.615-1/PR

Lei 15.225 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FBZ89186

TABELIONATO FERREI
de Dezembro, 4001 - Chopinzinho - Estado do Paraná
MEÇO POR VERDADEIRA AS FIRMAS
DE BRUNO CESAR CAPELLI E
CLAUDIO JOSE CAPELLI

Chopinzinho-PR 14 de AGOSTO DE 2014

Marcos Rogério Ferra - Tabelião

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 388.742-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014
SOB NÚMERO: 20145190641
Protocolo: 14/519064-1, DE 28/08/2014

Empresa: 11 2 0014570-7
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 28/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 77.744.282/0001-66 FONE/FAX: (046) 3242-1238

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 28/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 08 de junho de 2015.

Nome: Claudio José Capelli

RG: 8018999881 SSP/RS

CPF: 565.971.699-72

Cargo: Sócio Administrador

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA EPP

Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

Nome Empresarial PANIFICADORA BRACH LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41.2.0014570-7	77.744.282/0001-46	05/11/2013	01/12/1979
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVENBRO, 4129, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.000-000			
Código Social PACARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PÍZZAS, BOMBRITES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES E REFEIÇÕES - LANCHONETE - E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL - MERCEARIA			
Capital R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Principais Participações no Capital e Nome de Sócio Administrador, Tempo do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (%)	Tempo do Mandato
CLAUDIO JOSE CAPELLI 063.371.836/72		5,160,00 SÓCIO	Administrador
SILVANO CESAR CAPELLI 063.374.304/76		20,840,00 SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/09/2014		REGISTRO ATIVO	
Ass: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCEDE NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CHOPINZINHO - PR, 08 de Junho de 2015.



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CONFERE O
ORIGINAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 86/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.

ENDEREÇO:

Rua 7 de Setembro, nº 4.115, Sala 1 – Centro

CEP: 85.560.000

CIDADE: Chopinzinho – PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

06/05/2013

Junta Comercial: 41207605649

Data: 09/05/2013

CNPJ.: 18.135.672/0001-70

Insc. Est. 90630422-82

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. 1932 C/C – 1549 – CÓDIGO OPERAÇÃO 033

FONE: (46) 3242 2179

FAX: (46) 3242 2179

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Cassiano Enderle CPF 023.546.129-66 RG 5.722.812-1 SSP/PR

Luciane Martins Enderle CPF 051.518.839-50 RG 7.865.129-6 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de maio de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ: 18.135.672/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:36:57 do dia 26/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2015.

Código de controle da certidão: **3B8A.548C.8819.9E98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013230373-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.135.672/0001-70**

Nome: **ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~23/09/2015~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA Número Cad...: 192134
CPF/CNPJ....: 18.135.672/0001-70 RG/Inscr.....:
Endereço....: RUA 7 DE SETEMBRO Número.....: 4115
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

FINALIDADE: Cadastro
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 27/05/2015.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 874/2015

Código de autenticidade da certidão: 49767322049767

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 27/05/2015.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18135672/0001-70
Razão Social: ENDERLE E ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME
Nome Fantasia: DOCE DOCE COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 4115 SALA 01 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a ~~08/06/2015~~

Certificação Número: 2015051005465527511189

Informação obtida em 26/05/2015, às 16:39:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18135672/0001-70
Razão Social: ENDERLE E ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME
Nome Fantasia: DOCE DOCE COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 4115 SALA 01 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a ~~27/06/2015~~

Certificação Número: 2015052907025149124077

Informação obtida em 09/06/2015, às 14:55:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.135.672/0001-70

Certidão nº: 103229382/2015

Expedição: ~~26/05/2015~~, às 16:38:43

Validade: 21/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.135.672/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

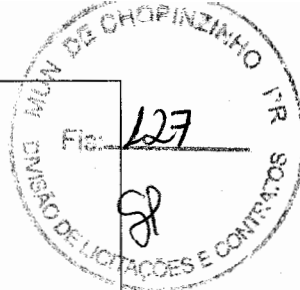
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E
CONFEITARIA LTDA – ME**
DOCE D'OCE COMERCIO DE ALIMENTOS
Telefone: (46) 3242-2179



Rua 7 De Setembro nº 4115 Sala 01 - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA – ME CNPJ n.º 18.135.672/0001-70, sediada Rua 7 De Setembro nº 4115 Sala 1 na cidade de Chopinzinho estado do Paraná , por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do Pregão n.º 28/2015, DECLARA expressamente que :

I- Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III- Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 09 de junho de 2015.



CASSIANO ENDERLE
023.546.129-66

**ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E
CONFEITARIA LTDA – ME**

DOCE D'OCE COMERCIO DE ALIMENTOS

Telefone: (46) 3242-2179



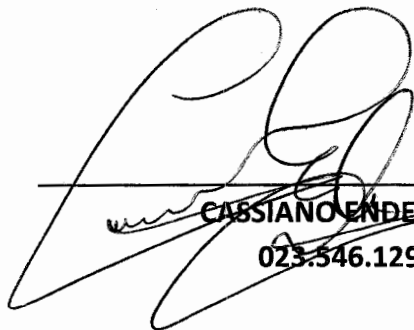
Rua 7 De Setembro nº 4115 Sala 01 - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.135.672/0001-70, com endereço na Rua 7 De Setembro nº 4115 Sala 1 na cidade de Chopinzinho estado do Paraná, telefone (46) 3242-2179, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 09 de junho de 2015.


CASSIANO ENDERLE
023.546.129-66







Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.135.672/0001-70
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/05/2013

NOME EMPRESARIAL
ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DOCE D'OCE COMERCIO DE ALIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R 7 DE SETEMBRO

NÚMERO COMPLEMENTO
4115 SALA 01

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.560-000 CENTRO

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3242-2179

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/05/2015** às **16:33:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

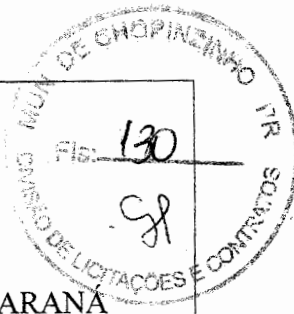
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 86/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.

ENDEREÇO:

Rua 7 de Setembro, nº 4.115, Sala 1 – Centro

CEP: 85.560.000

CIDADE: Chopinzinho – PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

06/05/2013

Junta Comercial: 41207605649

Data: 09/05/2013

CNPJ: 18.135.672/0001-70

Insc. Est. 90630422-82

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. 1932 C/C – 1549 – CÓDIGO OPERAÇÃO 033

FONE: (46) 3242 2179

FAX: (46) 3242 2179

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Cassiano Enderle CPF 023.546.129-66 RG 5.722.812-1 SSP/PR

Luciane Martins Enderle CPF 051.518.839-50 RG 7.865.129-6 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de maio de 2015.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

**ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E
CONFEITARIA LTDA – ME**
DOCE D'OCE COMERCIO DE ALIMENTOS
Telefone: (46) 3242-2179

Rua 7 De Setembro nº 4115 Sala 01 - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



ANEXO 5

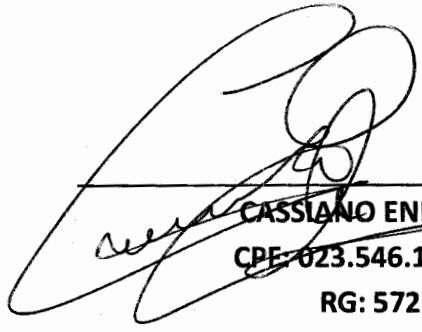
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA – ME CNPJ n.º 18.135.672/0001-70, sediada Rua 7 De Setembro nº 4115 Sala 1 na cidade de Chopinzinho estado do Paraná CNPJ: 18.135.672/0001-70 FONE(46) 3242-2179.

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 28/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 09 de junho de 2015.


CASSIANO ENDERLE
CPE-023.546.129-66
RG: 57228121
Cargo: Sócio administrador

**ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E
CONFEITARIA LTDA – ME**

DOCE D'OCE COMERCIO DE ALIMENTOS

Telefone: (46) 3242-2179

Rua 7 De Setembro nº 4115 Sala 01 - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

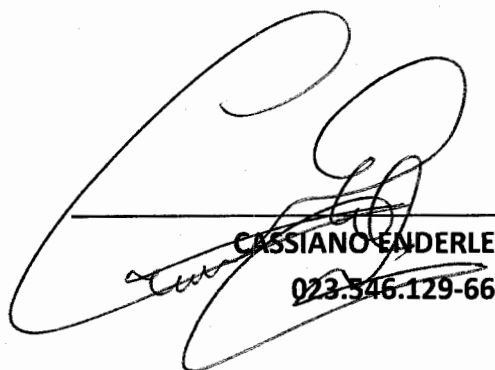


**ANEXO 3
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

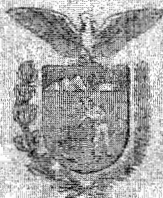
Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Cassiano Enderle, Carteira de Identidade n.º 57228121, inscrito no CPF n.º 023.546.129-66 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

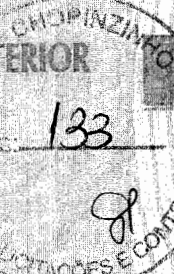
Chopinzinho, 09 de junho de 2015.



CASSIANO ENDERLE
023.546.129-66



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760564-9	GNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2013	Data de Início de Atividade 15/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 4115-SALA 1, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CNPJ ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUCIANE MARTINS ENDERLE 051.518.839-50	75.000,00	SÓCIO	Administrador
CASSIANO ENDERLE 023.545.129-66	75.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 09/05/2013	Número: 20132563150		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):			

SÃO JOÃO - PR, 28 de maio de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CONTRATO SOCIAL

ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

CASSIANO ENDERLE, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 21/12/1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Duarte, 3999, Residencial Lugano, Apto 406, centro, cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.722.812- SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 028.249.129-06 e **LUCIANE MARTINS ENDERLE**, brasileira, natural de Chopinzinho/PR, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida em 25/02/1985, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Vicente Duarte, 3999, Residencial Lugano, Apto 406, centro, cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, portadora da Carteira de Identidade nº 7.865.129-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 031.598.839-54, constituem uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, 4.115, Sala 1, centro, cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
CASSIANO ENDERLE	50,00	75.000	75.000,00
LUCIANE MARTINS ENDERLE	50,00	75.000	75.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será (47.21-0/03) Padaria e confeitaria com predominância de revenda; (56.11-2-03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (47.29-6-99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2013 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A qualquer tempo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se prevalece sobre a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



[Handwritten signature]



CONTRATO SOCIAL

ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **CASSIANO ENDERLE** ou a **LUCIANE MARTINS ENDERLE**, assinando individualmente, com poderes de ambos praticar atos em separadamente desde que estes sejam necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes a representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, e assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar capital ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,





CONTRATO SOCIAL
ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Chopinzinho - PR, 06 de Maio de 2013.

CASSIANO ENDERLE

LUCIANE MARTINS ENDERLE

Testemunhas:

Jovani Martins

CPF: 675.419-259-34
RG 5.704.372-5 SESP/PR

Ronei Cleber Augustin

CPF: 802.592.869-15
RG: 5.429.796-3 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2013
SGB NÚMERO: 41207625649
Protocolo: 13/258314-2, DE 09/05/2013

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Marcia Lucia S. Scabeni
RG 5.520.714-3
Agência Regional Chopinzinho



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/37

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

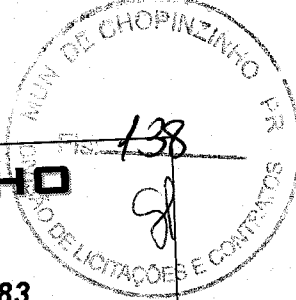
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

A partir das treze e trinta horas, do dia nove de junho de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 28/2015, para Registro de Preços para a aquisição futura de gêneros alimentícios para lanches e coquetéis. As treze e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP	Chopinzinho - PR
ENDERLE & ENDRLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME	Chopinzinho - PR

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações para os ITENS, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06, foi analisada a documentação de habilitação das empresas ofertante dos menores preços respectivamente. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas vencedoras. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 28/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocada a representante da empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onerio Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 dias
Prazo de Execução.: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4852	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	18.135.672/0001-70
345	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 60,00 Un Água de coco, embalagem tetra	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 6,2700 Quantidade 60,00 Valor Total 376,20	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 220,00 Un Água de coco, embalagem tetra	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 1,7700 Quantidade 220,00 Valor Total 389,40	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 100,00 Kg Bolacha caseira sabor variado:	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor		PANIFICADORA BIACH LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 160,00 L Café preto passado pronto para	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 5,4500 Quantidade 160,00 Valor Total 872,00	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 120,00 L Chá pronto para o consumo	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 4,8000 Quantidade 120,00 Valor Total 576,00	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 100,00 Kg Coxinha de frango	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 16,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.650,00	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Valor Unitário 16,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.690,00	12 meses
0001/0007 Quantidade 100,00 Kg Cuca com recheio variado: goiá	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Valor Unitário 7,9900 Quantidade 100,00 Valor Total 799,00	12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 9,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 900,00	12 meses
0001/0008 Quantidade 60,00 Kg Cuca Royal com cobertura sabor	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Valor Unitário 10,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 654,00	12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 11,4500 Quantidade 60,00 Valor Total 687,00	12 meses
0001/0009 Quantidade 100,00 Kg Cuca sem recheio	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Valor Unitário 7,4900 Quantidade 100,00 Valor Total 749,00	12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 8,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 850,00	12 meses
0001/0010 Quantidade 80,00 Kg Cupcake, sabor variado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 16,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 1.280,00	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		12 meses	
0001/0012	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade 90,00	Valor Unitário 19,9000	Valor Unitário 20,5000	
Kg	Quantidade 90,00	Quantidade 90,00	
Enroladinho de salsicha assado	Valor Total 1.791,00	Valor Total 1.845,00	
		12 meses	12 meses
001/0013	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade 100,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg			
Grostoli doce folhado (massa f			
0001/0014	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade 100,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg			
Grostoli salgado folhado (mass			
0001/0015	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade 60,00	Valor Unitário 11,7000	Valor Unitário 12,0000	
Kg	Quantidade 60,00	Quantidade 60,00	
Joelinho assado	Valor Total 702,00	Valor Total 720,00	
		12 meses	12 meses
0001/0016	PANIFICADORA BIACH LTDA	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade 160,00	Valor Unitário 15,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg	Quantidade 160,00		
Massa de bolo, sabor variado:	Valor Total 2.400,00		
		12 meses	
0001/0017	PANIFICADORA BIACH LTDA	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade 40,00	Valor Unitário 17,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg	Quantidade 40,00		
Mini croissant doce sabor vari	Valor Total 680,00		
		12 meses	
0001/0018	PANIFICADORA BIACH LTDA	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade 100,00	Valor Unitário 19,5000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
3	Quantidade 100,00		
ini empada sabor variado: fra	Valor Total 1.950,00		
		12 meses	
0001/0019	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade 100,00	Valor Unitário 16,9000	Valor Unitário 18,5000	
Kg	Quantidade 100,00	Quantidade 100,00	
Mini kibe frito	Valor Total 1.690,00	Valor Total 1.850,00	
		12 meses	12 meses
0001/0020	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade 160,00	Valor Unitário 11,7000	Valor Unitário 12,5000	
Kg	Quantidade 160,00	Quantidade 160,00	
Mini pao de queijo	Valor Total 1.872,00	Valor Total 2.000,00	
		12 meses	12 meses
0001/0021	PANIFICADORA BIACH LTDA	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade 110,00	Valor Unitário 18,5000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg	Quantidade 110,00		
Mini pastel assado, recheio va	Valor Total 2.035,00		
		12 meses	
0001/0022	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade 80,00	Valor Unitário 16,9000	Valor Unitário 18,4000	
Kg	Quantidade 80,00	Quantidade 80,00	
Mini risoles com recheio varia	Valor Total 1.352,00	Valor Total 1.472,00	
		12 meses	12 meses
0001/0023	PANIFICADORA BIACH LTDA	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade 100,00	Valor Unitário 12,5000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg	Quantidade 100,00		
Mini sanduiche, recheado com f	Valor Total 1.250,00		
		12 meses	
0001/0024	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade 160,00	Valor Unitário 11,7000		
Kg	Quantidade 160,00		
Mini pao de queijo	Valor Total 1.872,00		
		12 meses	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 440

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 60,00 Kg Mini sonho sem recheio	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 16,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.014,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.020,00 12 meses
0001/0026 Quantidade 60,00 3 alito salgado	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 15,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 954,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 17,5000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.050,00 12 meses
0001/0027 Quantidade 90,00 Kg Pao bisnaguinha	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 10,9000 Quantidade 90,00 Valor Total 981,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 11,5000 Quantidade 90,00 Valor Total 1.035,00 12 meses
0001/0028 Quantidade 100,00 Kg Pao de forma fatiado	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 6,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 690,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 7,9800 Quantidade 100,00 Valor Total 798,00 12 meses
0001/0029 Quantidade 200,00 Kg Pao integral	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 9,8000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.960,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 200,00 Valor Total 2.100,00 12 meses
0001/0030 Quantidade 180,00 Kg Pastelzinho de vento, recheio	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 18,9000 Quantidade 180,00 Valor Total 3.402,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 21,5000 Quantidade 180,00 Valor Total 3.870,00 12 meses
0001/0031 Quantidade 60,00 Kg Salada de frutas com no minimo	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 4,7500 Quantidade 60,00 Valor Total 285,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0032 Quantidade 80,00 Un Suco de fruta com soja, embala	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 3,1500 Quantidade 80,00 Valor Total 252,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0033 Quantidade 800,00 Un Suco de fruta com soja, embala	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 1,3400 Quantidade 800,00 Valor Total 1.072,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0034 Quantidade 170,00 L Suco de fruta natural: abacaxi	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 5,5000 Quantidade 170,00 Valor Total 935,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0035 Quantidade 80,00 Kg Torta salgada, sabor alface ou	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 16,5000 Quantidade 80,00 Valor Total 1.320,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 16,9000 Quantidade 80,00 Valor Total 1.352,00 12 meses
0001/0036 Quantidade 100,00 Kg Torta salgada, sabor frango ou	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 16,8000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.680,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 16,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.690,00 12 meses

Sugestao por Menor Preco Unitario



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0012	90,00	19,9000	1.791,00
0001/0015	60,00	11,7000	702,00
0001/0019	100,00	16,9000	1.690,00
0001/0020	160,00	11,7000	1.872,00
0001/0022	80,00	16,9000	1.352,00
0001/0025	60,00	16,9000	1.014,00
0001/0026	60,00	15,9000	954,00
0001/0027	90,00	10,9000	981,00
0001/0028	100,00	6,9000	690,00
0001/0029	200,00	9,8000	1.960,00
0001/0030	180,00	18,9000	3.402,00
0001/0035	80,00	16,5000	1.320,00

Total do Fornecedor: 19.930,00

345 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	60,00	6,2700	376,20	
0001/0002	220,00	1,7700	389,40	
0001/0004	160,00	5,4500	872,00	
0001/0005	120,00	4,8000	576,00	
0001/0006	100,00	16,5000	1.650,00	
0001/0010	80,00	16,0000	1.280,00	
0001/0011	60,00	26,5000	1.590,00	
0001/0016	160,00	15,0000	2.400,00	
0001/0017	40,00	17,0000	680,00	
0001/0018	100,00	19,5000	1.950,00	
0001/0021	110,00	18,5000	2.035,00	
0001/0023	100,00	12,5000	1.250,00	
0001/0024	160,00	12,5000	2.000,00	
0001/0031	60,00	4,7500	285,00	
0001/0032	80,00	3,1500	252,00	
0001/0033	800,00	1,3400	1.072,00	
0001/0034	170,00	5,5000	935,00	
0001/0036	100,00	16,8000	1.680,00	

Total do Fornecedor: 21.272,60

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

41.202,60



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

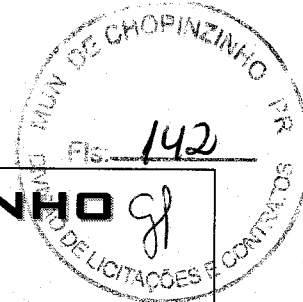
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 dias
Prazo de Execução.....: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4852	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	18.135.672/0001-70
15	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 60,00 Un Água de coco, embalagem tetra	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 6,2700 Quantidade 60,00 Valor Total 376,20	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 220,00 Un Água de coco, embalagem tetra	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 1,7700 Quantidade 220,00 Valor Total 389,40	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 100,00 Kg Bolacha caseira sabor variado:	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor		PANIFICADORA BIACH LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 160,00 L Café preto passado pronto para	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 5,4500 Quantidade 160,00 Valor Total 872,00	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor	
01/0005 Quantidade 120,00 L Chá pronto para o consumo	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 4,8000 Quantidade 120,00 Valor Total 576,00	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 100,00 Kg Coxinha de frango	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Valor Unitário 16,4000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.640,00	12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 16,4500 Quantidade 100,00 Valor Total 1.645,00	12 meses
0001/0007 Quantidade 100,00 Kg Cuca com recheio variado: goiá	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 7,0500 Quantidade 100,00 Valor Total 705,00	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Valor Unitário 7,1000 Quantidade 100,00 Valor Total 710,00	12 meses
0001/0008 Quantidade 60,00 Kg Cuca Royal com cobertura sabor	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 10,5000 Quantidade 60,00 Valor Total 630,00	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Valor Unitário 10,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 654,00	12 meses
0001/0009 Quantidade 100,00 Kg Cuca sem recheio	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Valor Unitário 7,2500 Quantidade 100,00 Valor Total 725,00	12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 7,3000 Quantidade 100,00 Valor Total 730,00	12 meses
0001/0010 Quantidade 80,00 Kg Cupcake, sabor variado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitário 15,8500 Quantidade 80,00 Valor Total 1.268,00	12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA Item não cotado pelo Fornecedor	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		12 meses			
0001/0012		PANIFICADORA BIACH LTDA		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade	90,00	Valor Unitario	18,2500	Valor Unitario	18,3000
Kg		Quantidade	90,00	Quantidade	90,00
Enroladinho de salsicha assado		Valor Total	1.642,50	Valor Total	1.647,00
		12 meses		12 meses	
0001/0013		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI		PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade	100,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg					
Grostoli doce folhado (massa f					
0001/0014		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI		PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade	100,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg					
Grostoli salgado folhado (mass					
0001/0015		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI		PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade	60,00	Valor Unitario	11,6000	Valor Unitario	11,6500
Kg		Quantidade	60,00	Quantidade	60,00
Joelinho assado		Valor Total	696,00	Valor Total	699,00
		12 meses		12 meses	
0001/0016		PANIFICADORA BIACH LTDA		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade	160,00	Valor Unitario	14,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg		Quantidade	160,00		
Massa de bolo, sabor variado:		Valor Total	2.384,00		
		12 meses			
0001/0017		PANIFICADORA BIACH LTDA		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade	40,00	Valor Unitario	16,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg		Quantidade	40,00		
Mini croissant doce sabor vari		Valor Total	676,00		
		12 meses			
0001/0018		PANIFICADORA BIACH LTDA		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	19,4000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
empada sabor variado: fra		Quantidade	100,00		
		Valor Total	1.940,00		
		12 meses			
0001/0019		PANIFICADORA BIACH LTDA		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	15,0000	Valor Unitario	15,1000
Kg		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Mini kibe frito		Valor Total	1.500,00	Valor Total	1.510,00
		12 meses		12 meses	
0001/0020		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI		PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade	160,00	Valor Unitario	11,6000	Valor Unitario	12,5000
Kg		Quantidade	160,00	Quantidade	160,00
Mini pao de queijo		Valor Total	1.856,00	Valor Total	2.000,00
		12 meses		12 meses	
0001/0021		PANIFICADORA BIACH LTDA		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade	110,00	Valor Unitario	18,4000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg		Quantidade	110,00		
Mini pastel assado, recheio va		Valor Total	2.024,00		
		12 meses			
0001/0022		PANIFICADORA BIACH LTDA		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade	80,00	Valor Unitario	15,0000	Valor Unitario	15,1000
Kg		Quantidade	80,00	Quantidade	80,00
Mini risoles com recheio varia		Valor Total	1.200,00	Valor Total	1.208,00
		12 meses		12 meses	
0001/0023		PANIFICADORA BIACH LTDA		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	12,4000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg		Quantidade	100,00		
Mini sanduiche, recheado com f		Valor Total	1.240,00		
		12 meses			
0001/0024		ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI		PANIFICADORA BIACH LTDA	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 60,00 Kg Mini sonho sem recheio	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 15,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 900,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 15,2500 Quantidade 60,00 Valor Total 915,00 12 meses
0001/0026 Quantidade 60,00 Paoito salgado	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 15,1000 Quantidade 60,00 Valor Total 906,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 15,2000 Quantidade 60,00 Valor Total 912,00 12 meses
0001/0027 Quantidade 90,00 Kg Pao bisnaguinha	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 90,00 Valor Total 891,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 10,0000 Quantidade 90,00 Valor Total 900,00 12 meses
0001/0028 Quantidade 100,00 Kg Pao de forma fatiado	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 6,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 650,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 6,6000 Quantidade 100,00 Valor Total 660,00 12 meses
0001/0029 Quantidade 200,00 Kg Pao integral	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 8,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.600,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 8,1000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.620,00 12 meses
0001/0030 Quantidade 180,00 Kg Pastelzinho de vento, recheio	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 18,4000 Quantidade 180,00 Valor Total 3.312,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 18,5000 Quantidade 180,00 Valor Total 3.330,00 12 meses
0001/0031 Quantidade 60,00 Kg Salada de frutas com no minimo	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 4,7000 Quantidade 60,00 Valor Total 282,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0032 Quantidade 80,00 Un Suco de fruta com soja, embala	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 3,1500 Quantidade 80,00 Valor Total 252,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0033 Quantidade 800,00 Un Suco de fruta com soja, embala	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 1,3400 Quantidade 800,00 Valor Total 1.072,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0034 Quantidade 170,00 L Suco de fruta natural: abacaxi	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 5,4000 Quantidade 170,00 Valor Total 918,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0035 Quantidade 80,00 Kg Torta salgada, sabor alface ou	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 15,9000 Quantidade 80,00 Valor Total 1.272,00 12 meses	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 16,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 1.280,00 12 meses
0001/0036 Quantidade 100,00 Kg Torta salgada, sabor frango ou	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARI Valor Unitario 15,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.590,00 12 meses	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 16,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.600,00 12 meses

Sugestao por Menor Preco Unitario



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

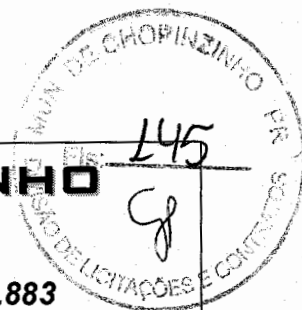
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0020	160,00	11,6000	1.856,00
0001/0024	160,00	12,3000	1.968,00
0001/0026	60,00	15,1000	906,00
0001/0028	100,00	6,5000	650,00
0001/0030	180,00	18,4000	3.312,00
0001/0036	100,00	15,9000	1.590,00

Total do Fornecedor: 13.343,00

45 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	60,00	6,2700	376,20	
0001/0002	220,00	1,7700	389,40	
0001/0004	160,00	5,4500	872,00	
0001/0005	120,00	4,8000	576,00	
0001/0007	100,00	7,0500	705,00	
0001/0008	60,00	10,5000	630,00	
0001/0010	80,00	15,8500	1.268,00	
0001/0011	60,00	26,5000	1.590,00	
0001/0012	90,00	18,2500	1.642,50	
0001/0016	160,00	14,9000	2.384,00	
0001/0017	40,00	16,9000	676,00	
0001/0018	100,00	19,4000	1.940,00	
0001/0019	100,00	15,0000	1.500,00	
0001/0021	110,00	18,4000	2.024,00	
0001/0022	80,00	15,0000	1.200,00	
0001/0023	100,00	12,4000	1.240,00	
0001/0025	60,00	15,0000	900,00	
0001/0027	90,00	9,9000	891,00	
0001/0029	200,00	8,0000	1.600,00	
0001/0031	60,00	4,7000	282,00	
0001/0032	80,00	3,1500	252,00	
0001/0033	800,00	1,3400	1.072,00	
0001/0034	170,00	5,4000	918,00	
0001/0035	80,00	15,9000	1.272,00	

Total do Fornecedor: 26.200,10

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

39.543,10

Handwritten signature



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 28/2015

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 28/2015, de 19 de maio de 2015, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Lanches e Coquetéis e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	376,20	PANIFICADORA BIACH LTDA
2	389,40	PANIFICADORA BIACH LTDA
4	872,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
5	576,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
6	1.640,00	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
7	705,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
8	630,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
9	725,00	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
10	1.268,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
11	1.590,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
12	1.642,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
15	696,00	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
16	2.384,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
17	676,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
18	1.940,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
19	1.500,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
20	1.856,00	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
21	2.024,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
22	1.200,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
23	1.240,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
24	1.968,00	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
25	900,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
26	906,00	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
27	891,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
28	650,00	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
29	1.600,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
30	3.312,00	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
31	282,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
32	252,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
33	1.072,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
34	918,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
35	1.272,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
36	1.590,00	ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 09/06/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 28/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 28/2015, de 19/05/15, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Lanches e Coquetéis e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	26.200,10
ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	13.343,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/06/2015.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício



CIAL - EDITAL N.º 28/2015
ROPOSTA DE PREÇO
ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME
A 7 DE SETEMBRO Nº 4115 SALA 1 Chopinzinho-PR

-2179

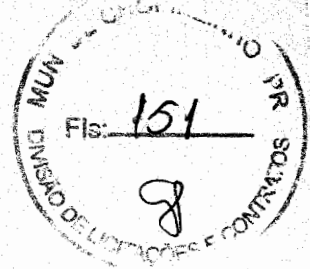
2/0001-70



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 28/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR
FONE/FAX: (46) 3242-1238
CGC/CNPJ: 77.744.282/0001-66



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 28/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
Endereço: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR
Fone/Fax: (46) 3242-1238
CGC/CNPJ: 77.744.282/0001-66



Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 28/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios Para Lanches e Coquetéis. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes do início dos eventos, a solicitação será feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 1336-1337-1338-1037-1340-1340. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 113/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 26.200,10. ARP nº 114/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Enderle & Enderle Panificadora e Confeitaria LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 13.343,00. Chopinzinho, PR, 10 de junho de 2015, Rogério Masetto – Prefeito em Exercício.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

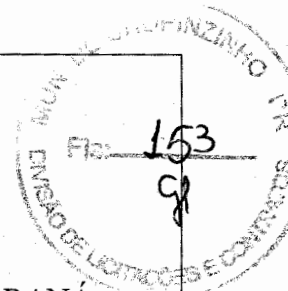
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Cláudio José Capelli, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 565.971.699-72, portador do RG nº 8018999881, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Município de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, Fone/Fax (46) 3242 - 1238, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 28/2015**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para lanches e coquetéis. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes do início dos eventos, a solicitação será feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1336, 1337, 1338, 1037, 1340, 1340; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

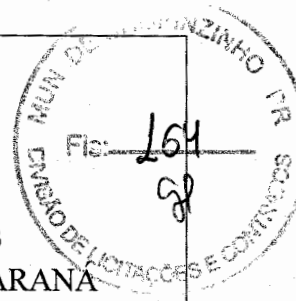
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

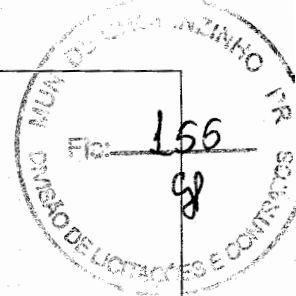
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

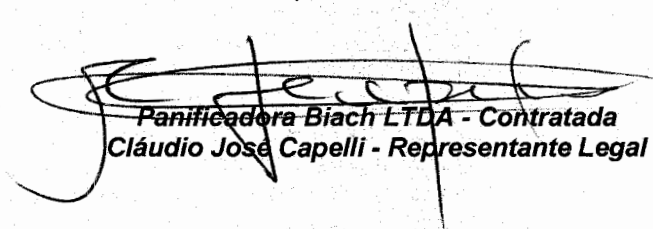
PARANÁ



autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 28/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de Junho de 2015.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício


Panificadora Biach LTDA - Contratada
Cláudio José Capelli - Representante Legal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Cassiano Enderle, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 023.546.129-66, portador do RG nº 5.722.812-1, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Duarte, 3999, Residencial Lugano, Apto 406, representante legal da empresa **ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.135.672/0001-70, Inscrição Estadual nº 90630422-82, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 4115, sala 1, CEP 85.560-000, município de Chopinzinho - PR, fone (46) 3242-2179, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 28/2015**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para lanches e coquetéis. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes do início dos eventos, a solicitação será feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1336, 1337, 1338, 1037, 1340, 1340; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 28/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I -

[illegible]

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 16 de Junho de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 357 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

**Município de São João desenvolve projeto
Município Agrinho: "No campo ou na cidade,
para ser cidadão é preciso documentação".**



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

**Disparo acidental
deixa homem ferido e
Polícia Civil de
Coronel Vivida
apreende a arma de
fogo utilizada**

**Polícia Militar de
Saudade do Iguaçu
faz mais uma
apreensão de cigarro
contrabandeado**

**Caminhão carregado
com tijolos tomba na
BR-158 em Coronel
Vivida**

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

**Coleta do lixo eletrônico
iniciou segunda em Coronel
Vivida**



CORONEL VIVIDA

PG. 03

**Polícia Militar de Sulina prende
caçadores, armas e animais
silvestres abatidos**



SEGURANÇA

PG. 11

**Solicitação de autorização da
VISA para realização de
eventos festivos em São João**

VIGILÂNCIA

PG. 04

**Chopininhense
garantem vaga na
primeira divisão do
paranaense de bocha**

ESPORTE

PG. 09

**Jogos do trabalhador
chopininhense
conhece os campeões
do truco**

ESPORTE

PG. 09



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

161
98

DECRETO Nº 203/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.108	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PEC. MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.028	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

RESOLUÇÃO nº 002/2015

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Chopinzinho, com base na Resolução nº 6559/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Para saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o valor de diárias para o ressarcimento de despesas realizadas por vereadores e/ou servidores quando estiverem a serviço da Câmara Municipal, no caso de afastamento da sede do município, sendo fixadas conforme segue:

I - até 100 km: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

II - acima de 100 km: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - A diária será concedida mediante autorização expressa do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 004, de 7/7/2010 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Nutricionista
- Nani Caroline Leria da

silva

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 24/2015, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Lanches e Coquetéis e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	26.200,10
ENDERLE & ENDERLE PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA	13.340,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/06/2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 25/2015, para Registro de Preços de Serviços Especializados de Exames por Imagem e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA	873.550,00

Que apresentou os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/06/2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.880,00	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.000,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Nº 31/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade - PEAD (Geomembrana). Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 26/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.gov.br "Acesso identificado no link - licitações".

Espécie: Extrato do Contrato nº 109/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RD Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 06.336.209/0001-07. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R\$ 170.864,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Everaldo da Silva Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 110/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 73.334.476/0001-32. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R\$ 2.565,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Avelino Andretta Santolini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 111/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lindomar Galvan & Cia Ltda - ME. CNPJ: 10.838.393/0001-60. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R\$ 1.030,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lindomar Galvan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Integração de Estágios Supervisionados de Estudantes. Valor Total R\$ 1.012.926,72. Elementos de Despesa: 914-950-951-14231424. Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 08/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R. Barela - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Valor: Tipo: Redimensionamento do Objeto. Valor do Aditamento: R\$ 60.294,87 (sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). Valor Contratual: R\$ 865.245,66 (oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 26/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios Para Lanches e Coquetéis. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes do início dos eventos, a solicitação será feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro

Publicações Legais

de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 1336-1337-1338-1037-1340-1340. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 113/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Blach LTDA - EPP. Valor Total estimado R\$ 26.200,10. ARP nº 114/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Enderle & Enderle Panificadora e Confeitaria LTDA - ME. Valor Total estimado R\$ 13.343,00. Chopinzinho, PR, 10 de junho de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 29/2015. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Serviços Especializados de Exames por Imagens. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, o consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 855 - Fonte 303; GESTOR: Senhor Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 117/2015, Partes: Município de Chopinzinho e E.R. Imagens e Diagnósticos LTDA. Valor Total estimado R\$ 873.550,00. Chopinzinho, PR, 11 de junho de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Especie: Extrato do Contrato 118/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonas da Silva e Cia Ltda - ME. CNPJ: nº 09.468.615/0001-11. Objeto: Contratação de Serviço Veiculação de Informativo: Valor R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 18/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1472 Data da assinatura: 12/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jhonas da Silva, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 119/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Aquisição de Licença de uso de Software Gerenciador de Competições. Valor total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 17/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1493. Data da assinatura: 12/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 115/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonio Matheus Elétricos. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Tela para CASALAR. Valor: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 15/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1117. Data da assinatura: 10/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Luzzza, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 116/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 62.671,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (636). Data da assinatura: 10/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Extrato de Decreto
Decreto nº 191/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 192/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 193/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 194/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 195/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 196/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 197/2015
Contrata servidor
Data: 05/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 198/2015
Concede Subida de Nível por Conclusão de Curso
Data: 10/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 199/2015
Exonera servidor a pedido
Data: 10/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 200/2015
Exonera servidor
Data: 10/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 201/2015
Contrata servidores
Data: 10/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 202/2015
Contrata servidores
Data: 10/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 276/2015
Concede Ampliação de Carga Horária
Data: 29/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 277/2015
Concede Ampliação de Carga Horária
Data: 29/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 278/2015
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 29/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 279/2015
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 29/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 280/2015
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 29/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 281/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 10/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 282/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 10/06/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Possíveis casos de Leishmaniose preocupam autoridades da saúde em Rio Bonito do Iguaçu

A Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu juntamente com a Secretaria de Saúde do estado do Paraná, está trabalhando no município para identificar possíveis mosquitos transmissores da Leishmaniose.

Doença infecciosa, porém, não contagiosa, causada por parasitas do gênero Leishmania. Os parasitas vivem e se multiplicam no interior das células que fazem parte do sistema de defesa do indivíduo, chamadas macrófagos. Há dois tipos de leishmaniose: leishmaniose tegumentar ou cutânea e a leishmaniose visceral ou palazar. A leishmaniose tegumentar caracteriza-se por feridas na pele que se localizam com maior frequência nas partes descobertas do corpo. Tardamente, podem surgir feridas nas mucosas do nariz, da boca e da garganta. Essa forma de leishmaniose é conhecida como "ferida brava". A leishmaniose visceral é uma doença sistêmica, pois, acomete vários órgãos internos, principalmente o fígado, o baço e a medula óssea. Esse tipo de leishmaniose acomete essencialmente crianças de até dez anos; após esta idade se torna menos frequente. É uma doença de evolução longa, podendo durar alguns meses ou até ultrapassar o período de um ano.

Transmissão

A leishmaniose é transmitida por insetos hematófagos (que se alimentam de sangue) conhecidos como flebotomos ou flebotomíneos. Os flebotomos medem de 2 a 3 milímetros de comprimento e devido ao seu pequeno tamanho são capazes de atravessar as malhas dos mosquiteiros e telas. Apresentam cor amarelada ou acinzentada e suas asas permanecem abertas quando estão em repouso. Seus nomes variam de acordo com a localidade; os mais comuns são: mosquito palha, tatuquira, birigui, cangalhinha, asa branca, asa dura e palhinha. O mosquito palha ou asa branca é mais encontrado em lugares úmidos, escuros, onde existem muitas plantas.

As fontes de infecção das leishmanioses são, principalmente, os animais silvestres e os insetos flebotomíneos que abrigam o parasita em seu tubo digestivo, porém, o hospedeiro também pode ser o cão doméstico.

Na leishmaniose cutânea os animais silvestres que atuam como reservatórios são os roedores silvestres, tamanduás e preguiças. Na leishmaniose visceral a principal fonte de infecção é a raposa do campo.

Sintomas de Leishmaniose

Leishmaniose visceral: febre irregular, prolongada; anemia; indisposição; palidez da pele e ou das mucosas; falta de apetite; perda de peso; inchaço do abdômen devido ao aumento do fígado e do baço. **Leishmaniose cutânea:** duas a três semanas após a picada pelo flebotomo aparece uma pequena pápula (elevação da pele) avermelhada que vai aumentando de tamanho até formar uma ferida recoberta por crosta ou secreção purulenta. A doença também pode se manifestar como lesões inflamatórias nas mucosas do nariz ou da boca.

FRATERNIDADE: IGREJA E SOCIEDADE



Eu vim para servir
(cf. Mc 10, 45)